



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 258/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, Capítulo I, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria GM/MS nº 06, de 28/09/17, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 18/2018 CIR Entre Rios – 4ª CRS, de 19/06/18;

o processo administrativo nº 18/2000-0085492-2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jaguari, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **setembro de 2018** (10ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 93.483,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais), valor mensal de R\$ 7.790,25 (sete mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 258/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: JAGUARI

| Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|-----------|-------------|------------------|
| Município Atendimento | | | | Procedimento | | | | |
| IBGE | Município | TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO | Município Origem População | Código | Procedimento | Quant Ano | Valor Médio | Valor Total Ano |
| 431110 | JAGUARI | LABORATORIO CLINICO | JAGUARI | 0202 | LABORATORIO CLINICO | 20.774 | 4,50 | 93.483,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 93.483,00 |
| OBS | População Própria = R\$ 93.483,00 | | | | | | | |